



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação futura e eventual para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtros de motor e prestação de serviços de troca de filtros e óleos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, incluindo máquinas, caminhões e demais equipamentos.

Fiscal do Contrato: Juscelino Landim da Silva - Matrícula nº 1205891

Gestor(a) do Contrato: Jailton Ataíde de Lima - Matrícula nº 917051

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento e de forma imediata para a prestação dos serviços.

Forma de Entrega: Os produtos/serviços serão entregues de acordo com as demandas do município de Novo Progresso/PA.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

(x) Aquisição

() Serviços Gerais



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



☐ Serviços Comuns de Engenharia

☐ Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:

☒ Menor Preço;

☐ Maior Percentual de desconto;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Lance

☐ por lote

☒ por item

☐ menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

☐ Pregão Eletrônico Tradicional;

☒ Pregão Eletrônico SRP;

☐ Concorrência Tradicional;

☐ Concorrência SRP;

☐ Concorrência Eletrônica;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo Competitivo



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- () Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 Contratação futura e eventual para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtros de motor e prestação de serviços de troca de filtros e óleos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, incluindo máquinas, caminhões e demais equipamentos, conforme a seguinte Tabela:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1	10W30 -BL -20LITROS ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	galão	811,66
2	140- NL- 20L GL-5 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	galão	772,96
3	15W40 BL20L- TURBO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	32,00	galão	551,67
4	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR -01L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	210,00	litro	16,39
5	Ar Plano - Tecfil - ARL4152 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	unidade	32,04
6	FILRO COMBUSTIVEL C150/7/ SIC 0114 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	160,00	unidade	20,00
7	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 837 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	55,00	unidade	51,93
8	FILTRO AR CONDICIONADO TAC 889 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	26,88
9	FILTRO AR EXTERNO AP 9834 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	108,98
10	FILTRO AR EXTERNO SRS 6203/ ARS 3003 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	94,84
11	FILTRO AR MOTOR ARL 4139 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	82,73
12	FILTRO AR MOTOR ARS 1015/TR 4080 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	140,33
13	FILTRO AR MOTOR TRL 889 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	26,88
14	FILTRO AR SRS 2806 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	unidade	54,33
15	FILTRO COMBUSTIVEL C104/7/SIC 0101 FIAT PALIO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	25,00	unidade	17,51
16	FILTRO COMBUSTIVEL PC 949/ TC 949/ SPE 0456 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	40,08



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



17	FILTRO COMBUSTIVEL PC 953/ TC 070 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	180,00	unidade	58,29
18	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3041/ TBC 6607 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	142,03
19	FILTRO COMBUSTIVEL SIC 0105 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	unidade	28,40
20	FILTRO DE AR 1º - SAP 5462/ AP5462, " COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA PÁ CARREG ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	174,78
21	FILTRO DE AR ACP 014 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	62,20
22	FILTRO DE AR ARS 5673 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	127,43
23	FILTRO DE AR ASR 820 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	80,32
24	FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES 1113-AP4440 VZR ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	170,45
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAC 5057 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	33,62
26	FILTRO DE AR DA CABINE = ACP-906 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	unidade	23,87
27	FILTRO DE AR EX BF6T9601AANG=C17308 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	25,00	unidade	105,23
28	FILTRO DE AR EXTERNO C 27830 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	154,35
29	FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830 - FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	88,12
30	FILTRO DE AR EXTERNO TR532080, COMPATÍVEL COM O TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-41. ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	241,35
31	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	62,66
32	FILTRO DE AR INTERNO SSR 6675/ ASR203 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	65,54
33	FILTRO DE AR MOTOR ARL 4152/ SAL 4598 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	unidade	33,29
34	FILTRO DE AR MOTOR ARL 5140/ TRL 30011 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	55,00	unidade	55,18
35	FILTRO DE AR MOTOR ARL- 4150/ SAL 9384 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	25,00	unidade	20,94
36	FILTRO DE AR MOTOR ARL2206/ TRL2206 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	180,00	unidade	74,29
37	FILTRO DE AR NEWHOLAND T-6.110: ARS-5492 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	226,14
38	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 673 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	76,48
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI41/ SIC 0101 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	unidade	30,98
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947/ TC 947 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	55,00	unidade	40,18
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SPIN-ON SECUNDÁRIO- P550625 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	259,60
42	FILTRO DE LUBRIFICANTES ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	207,04
43	FILTRO DIESEL PSC 706/ TBC 5706 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	165,22
44	FILTRO DIESEL RACOR PSD 0510/ TBS 1771 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	125,28



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



45	FILTRO DIESEL TBC 954 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	206,86
46	FILTRO DIESEL TC 070 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	61,45
47	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP 889 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	180,00	unidade	23,78
48	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108/ TL 108 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	160,00	unidade	33,41
49	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678/ TL30206 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	55,00	unidade	54,26
50	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO VOLKSWAGEN13190. ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	53,36
51	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127/ SLB 0564 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	180,00	unidade	25,85
52	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55/ POLI 5/ SLB 0055 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	90,00	unidade	21,30
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657/ SLB 0158/ TB 657 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	36,82
54	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 818 POLI 5/ SLB 0313 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	30,91
55	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0546/TB211 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	26,50
56	FILTRO LUBRIFICANTE SLB0283 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	52,84
57	FILTRO ÓLEO - FILTRO DE AR ONIBUS MASCARELLO 17.230 2008 ARS9839 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	134,25
58	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE LF3664, COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-41. ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	237,00
59	FILTRO ÓLEO XTZ150 150 14. MOTO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	218,38
60	FILTRO SLB-0283 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	45,00	unidade	46,00
61	FILTRO TRANSMISSAO WFC 213 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	201,91
62	FILTRO XRE 300 17211-KWT-A20 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	5,00	unidade	100,00
63	FILTROS DE AR MOTOR ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	63,08
64	FILTROS LUBRIFICANTES BLIND ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	21,35
65	FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGEM - DOT 4 DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	150,00	unidade	50,00
66	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO P/USO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	1.200,00	unidade	26,42
67	Filtro Ar ARL4141 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	60,00	unidade	72,65
68	Filtro Ar Condicionado ACP483 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	68,53
69	Filtro Ar Ford Ranger 3.0 2005 A 2012- Ars7993 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	100,00
70	Filtro Ar Interno TR25276 AF25276 PA5469 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	263,88
71	Filtro Ar Mann C27902 Compatível Com Inpeca Srs8204 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	172,80



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



72	Filtro Ar Mann C291420/2 Compatível Com Donaldson P777409 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	330,79
73	Filtro Ar Palio Weekend Arl 4150 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	24,99
74	Filtro Cabine Ar Condicionado Acp483 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	22,00	unidade	68,54
75	Filtro Combustível Psd 970/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	83,45
76	Filtro Combustível 1r0762 P550625 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	230,00
77	Filtro Combustível Caterpillar Mb 1620 Gm 12170 16220 Psc744 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	57,25
78	Filtro Combustível Diesel Wega Fcd2289 = Tecfil Psc745 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	50,10
79	Filtro Combustível Mann Bfu811 Compatível Com Tec-fil Fc165 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	32,75
80	Filtro Combustível Mann Wk10002/1x ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	34,00	unidade	216,53
81	Filtro Combustível Mann Wk950/13 = Inpeca Scb0440 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	48,63
82	Filtro Combustível P550900 1r0770 3261644 Caterpillar ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	197,14
83	Filtro Combustível PU1059-24280 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	118,77
84	Filtro Combustível Psd530/1 = Kc119 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	61,50
85	Filtro Combustível Racor Mann Wk1040 Psd460/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	105,30
86	Filtro Combustível Strallis Curso Daili 3.0 Eco Psc493 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	96,40
87	Filtro Combustível Tecfil Psc746 Caterpillar ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	73,57
88	Filtro Combustível Wega Fcd2093 = Tecfil Psc75 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	unidade	62,18
89	Filtro Combustível Wk950/21 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	66,08
90	Filtro Combustível Wk950/22 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	106,68
91	Filtro Combustível Wk962/13 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	87,72
92	Filtro Combustível scb0218 trator ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	53,55
93	Filtro De Ar Asr673 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	79,00
94	Filtro De Ar Do Motorl Arl4147 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	55,00	unidade	22,54
95	Filtro De Ar Motor L 200 Triton 3.2 Após 2007 - Arl 4141 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	12,00	unidade	65,27
96	Filtro De Ar Primário Wap191 = Donaldson P630292 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	348,28
97	Filtro De Ar Sas2809 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	79,33
98	Filtro De Ar Secundário AS 109/Tr25277 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	169,76
99	Filtro De Ar Secundário Massey Ferguson Turbo Filtros Tr1037 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	142,74
100	Filtro De Ar Tecfil Ars 5673	20,00	unidade	119,42



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA			
101	Filtro De Combustível 04/7 - Tecfil ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	unidade	19,61
102	Filtro De Combustível Diesel Pu 1046 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	58,50
103	Filtro De Combustível Diesel Para Retroescavadeira P552564 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	143,53
104	Filtro De Combustível Mann Filter- Pu 1059 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	95,43
105	Filtro De Combustível Mann-filter Pu 999/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	96,05
106	Filtro De Combustível Racor Com Copo Caminhão WK 1060/4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	134,35
107	Filtro De Combustível WK 947/2 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	75,00	unidade	131,35
108	Filtro De Combustível Wk723 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	27,09
109	Filtro De Óleo Do Motor P/ Pá Carregadeira Xcmg Lw300kv- S00022297+01 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	181,93
110	Filtro De Óleo Psi836/ Efi725/ Wo764 Trator Valtra / Valmet ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	8,00	unidade	63,70
111	Filtro Do Ar Condicionado Acp103 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	23,75
112	Filtro Ecológico - Código de Ref. WOE 450 - Marcolo/VOLARE 4X4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	33,00	unidade	36,93
113	Filtro Hidráulico 4j6064 Ph64 Th806 H1497/1 75213131 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	101,43
114	Filtro Lubrificante Do Motor Lb 281 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	151,90
115	Filtro Lubrificante FIRE PSL 55 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	22,20
116	Filtro Lubrificante Psi417 - Volvo Psi417 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	88,30
117	Filtro Óleo Hidráulico P573354 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	215,21
118	Filtro Óleo Mann W950/16 = Psi280 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	55,30
119	Filtro Óleo Wega Wo610 = Psi339 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	54,31
120	Filtro Separador de Água TBS1002/2 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	58,00	unidade	136,89
121	Filtro de AR - Código de Ref. WAP 606 - Marcolo/VOLARE 4X4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	33,00	unidade	102,33
122	Filtro de Ar - ARL 5053 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	160,00	unidade	40,33
123	Filtro de Cabine ACP906 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	25,64
124	Filtro de Combustível - Código de Ref. FDC 4000 ? Marcolo/VOLARE 4X4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	33,00	unidade	129,17
125	Filtro de Combustível Mann Wk8184 = Caterpillar 361-9554 Mann Filter ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	60,00	unidade	199,44
126	Filtro de Combustível R120LI-10M ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	187,50
127	Filtro de Combustível GI50/7.	10,00	unidade	19,78



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA			
128	Filtro de Combustível PSC493 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	85,05
129	Filtro de Combustível Pc949. ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	41,44
130	Filtro de Óleo - Código de Ref. FCD-2225 - MARCOPOLO/VOLARE SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	87,95
131	Filtro de Óleo - Código de Ref. P551523 - VOLKSWAGEM ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	91,79
132	Filtro de Óleo - Código de Ref. W940/69 - IVECO/CITYCLASS 70C17 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	86,55
133	Filtro de Óleo - Código de Ref. WO-782 - VW/NEOBUS 15.190 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	18,00	unidade	152,25
134	Filtro de Óleo SLB0804 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	43,42
135	Filtro de Óleo TM5 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	32,00	unidade	22,02
136	Filtro de ar - Código de Ref. 200-8 23346.10-09 - IVECO/CITYCLASS 70C17 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	258,54
137	Filtro de ar - Código de Ref. BRA5303232 - M. Benz ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	12,00	unidade	240,25
138	Filtro de ar - Código de Ref. IND BRAS 276222 R1 - M. Benz ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	240,25
139	Filtro de ar - Código de Ref. ARS3003/C20500 - ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R.OR ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	116,27
140	Filtro de ar - Código de Ref. IND BRAS 299232-R2 - VOLKSWAGEM ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	159,65
141	Filtro de ar externo - Código de Ref. WAP606 - MARCOPOLO/VOLARE SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	108,42
142	Filtro de ar externo - Código de Ref. IND BRAS 299232-R2 - VW/NEOBUS 15.190 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	18,00	unidade	250,00
143	Filtro de ar interno - Código de Ref. 1552 - VW/NEOBUS 15.190 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	18,00	unidade	141,68
144	Filtro de ar interno - Código de Ref. WAP606/S - MARCOPOLO/VOLARE SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	88,34
145	Filtro de cabine acp 796 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	49,95
146	Filtro de combustível - Código de Ref. A 000 477 99 15 KZ ? M. Benz ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	12,00	unidade	296,43
147	Filtro de combustível ? Código de Ref. 0768 - ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	67,37
148	Filtro de combustível ? Código de Ref. PEC7177/PU9178 - VW/NEOBUS 15.190 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	18,00	unidade	105,17
149	Filtro de combustível ? Código de Ref. PSD530/1 ? MARCOPOLO/VOLARE SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	77,58
150	Filtro de combustível ? Código de Ref. WK950/14 - VOLKSWAGEM ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	130,20
151	Filtro de óleo - Código de Ref. FCD 0768 - M. Benz	12,00	unidade	52,88



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA			
152	Filtro de óleo ? Código de Ref. W940/69 - ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	3,00	unidade	84,43
153	Filtro de óleo - Código de Ref. WO 612 - Marcol/VOLARE 4X4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	33,00	unidade	88,95
154	Filtro de óleo TM1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	21,70
155	Filtro lub psi 158 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	25,00	unidade	72,30
156	Fluido De Freio Dot 4 500ml ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	30,96
157	Graxa Chassis Balde 10kg Uso Geral Q.a.chassis ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	galão	312,12
158	Graxa para chassis (balde com 20kg) ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	galão	513,51
159	MANN C33017/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	82,62
160	MANN CU2145 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	34,38
161	MANN PU9023Z ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	56,71
162	MANN W7283 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	22,40
163	OLEO DIFERENCIAL 75W90 3L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	290,60
164	OLEO 10 W 30 - 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	litro	41,47
165	OLEO 15W30 BL 20L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	5,00	balde	557,60
166	OLEO 15W40 01 litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	200,00	unidade	37,86
167	OLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	555,00	unidade	35,49
168	OLEO 20W50 4T ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	16,00	litro	41,68
169	OLEO 20W50 MOTO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	35,00	unidade	36,17
170	ÓLEO 80W GL-4 1L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	55,15
171	OLEO 85W140 -GL-5 20LT ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	823,75
172	OLEO DO MOTOR DIESEL 15W30LT ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	litro	43,74
173	ÓLEO LUBRIFICANTE DE SAE 85W140 GL -20L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	718,01
174	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPO 10W30 SEMISINTETICO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	41,81
175	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 GL4 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	280,00	unidade	338,02
176	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 DIFERENCIAL ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	240,00	unidade	105,20
177	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL5 3L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	83,49
178	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	200,00	unidade	51,03
179	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5	100,00	unidade	503,83



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA			
180	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	33,24
181	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 SINTETICO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	1.150,00	unidade	55,86
182	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	580,00	unidade	54,81
183	OLEO PARA MOTOR FLEX SEMISINTETICO 15W40 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	100,00	unidade	38,76
184	OLEO SAE 5W30 API ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	litro	58,00
185	OLEO TRANSMISSAO POWER 80W90 -20L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	70,00	galão	823,75
186	OLEO TRANSMISSAO VI 11 L ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	72,00
187	Óleo 140 Câmbio Transmissão Diferencial Mineral 1 litros ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	60,00
188	Óleo 5w30 Sintético 1 Litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	25,00	unidade	56,24
189	Óleo 5w30 Sintético 20 Litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	603,00
190	Óleo 85w140 1 litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	53,44
191	Óleo Atf A 10w Transmissão Direção Hidráulica 20lt ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	galão	800,00
192	Óleo Brutus 15w40 - 20lt ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	538,43
193	Óleo Brutus sintético - 10w40 - 20lt ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	60,00	unidade	749,92
194	Óleo Hidráulico DH Dexron II - 1lt ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	28,83
195	Óleo Hidráulico PH1960 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	84,15
196	Óleo Lubrificante - Sae 90 -GI-5 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	galão	701,39
197	Óleo Lubrificante Mineral Thf 20w30 - 20l ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	galão	699,50
198	Óleo Lubrificante Transmissão GI-5 90 1 Litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	47,00
199	Óleo Mineral 80w GI4 - Cambio Manual Diferencial 1l ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	55,15
200	Óleo Motor Diesel 15w40 - Galão 20Litros ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	400,00	galão	483,21
201	Óleo diferencial - HD W85/140 - 20lt ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	653,83
202	Óleo dot 3 - Fluido de Freio - 500ml ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	24,10
203	Óleo dot 4 - Fluido de freio - 500ml ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	27,75
204	Óleo lubrificante trm-5 90 gl-5 01 litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	120,00	unidade	48,67
205	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de maquinas pesadas	320,00	unidade	143,55
206	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de motocicletas	116,00	unidade	53,36
207	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de ônibus e micro-ônibus	200,00	unidade	266,00
208	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de veículos leves	856,00	unidade	70,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



209	Prestação de Serv.Troca de Óleo e filtros de caminhões	180,00	unidade	105,05
210	SINTETICO 5W30 C/2 C3 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	50,00
211	WK 723 - PSC 72/2 FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	33,03
212	filtro combustivel P 765225 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	148,25
213	filtro de Ar Motocicleta - ARM446/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	32,00	unidade	38,48
214	filtro de combustivel bf 1359 SP ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	10,00	unidade	148,95
215	filtro de combustivel jfc 199/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	unidade	132,15
216	filtro de combustivel psc 4914 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	30,00	unidade	161,51
217	filtro de lubrificante Shb0428 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	6,00	unidade	37,10
218	filtro de óleo hidráulico wk 940/1 ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	40,00	unidade	37,35
219	óleo 75W-90 (GL-5) 01litros ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	unidade	99,47
220	óleo 75W-90 (GL-5) bl 20litros ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	738,47
221	óleo 90 Diferencial Balde 20 Litros ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	50,00	galão	781,00
222	óleo lubrificante 5w40 1 litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	214,00	unidade	61,24
223	óleo lubrificante 5w40 20 litro ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	499,45
224	óleo transmission 50w (20lt) balde ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA	20,00	galão	930,68

Valor Total da Licitação: R\$ 1.729.321,96 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 079/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se baseia na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e no Decreto Municipal n.º 091/2023 e suas alterações posteriores



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, demais secretarias e fundos municipais, é imprescindível o fornecimento dos itens óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e prestação de serviços de troca filtros lubrificantes e óleos, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativa realizadas por este município. Os produtos/serviço são necessários dentro dos setores, pois o fornecimento dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento, com o intuito de garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Fundos de Novo Progresso/PA.

2.3. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de:

a) A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas pela Administração Pública Municipal, incluindo a execução de serviços públicos e atendimento às demandas da comunidade, também para proporcionar condições para a frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Novo Progresso/PA, é essencial para a execução de suas atividades e para garantir a mobilidade dos servidores em suas funções diárias. A manutenção adequada das frotas, incluindo a aquisição de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e a prestação de serviços de troca de filtros lubrificantes e óleos, é crucial para assegurar a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, visando atender as equipes de trabalhos e usuários dos serviços públicos;

c) Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.4. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas pela Administração Pública Municipal, incluindo transporte de servidores, execução de serviços públicos e atendimento às demandas da comunidade.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



A manutenção preventiva da frota municipal é essencial para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e aumentar a segurança operacional dos veículos e equipamentos utilizados pelos diversos setores da Prefeitura, incluindo as secretarias de Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2.5. O município de Novo Progresso-PA demanda de Secretaria Municipal de Administração - 04, 03 – Secretaria de Governo, 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 – Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 – Secretaria Mun. Obras, Transp. Serviços Urbanos, 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 06 – Secretaria Municipal de Educação e 08 – Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

2.6. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

2.7. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Novo Progresso/PA continue oferecendo materiais de consumo de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e prestação de serviços de troca filtros lubrificantes e óleos, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Em relação às condições de fornecimento a contratada deverá:
 - I) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - II) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - III) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - IV) Cumprir a legislação aplicável.
- d) A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas ou de manutenção, reprovado pela CONTRATANTE), providenciando sua substituição, quando for o caso, imediatamente após o recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - I -despesas relacionadas a fretes e logística dos produtos e locomoção na prestação dos serviços e todos os demais gastos de responsabilidades da empresa contratada;
 - II-Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.
- e) **O prazo de entrega dos produtos (óleo lubrificantes, filtros de ar, filtros de óleos, filtros de motor e filtros lubrificantes) será de no máximo 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável.**



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- f) A prestação dos Serviços de troca de óleo lubrificante filtros deverá ser de forma imediata e no local indicado pela Secretaria solicitante.
- g) As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas;
- h) Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- i) Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e pela ANP – agência nacional de petróleo, conforme resolução ANP nº 804, de 20/12/2019;
- j) Nas especificações, a identificação de itens por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada a área técnica do contratante;
- k) Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, recauchutados, remanufaturados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.2. DAS MARCAS PRÉ APROVADAS

4.2.1. Os produtos fornecidos deverão ser de marcas de primeira linha previamente aprovadas pela Administração, garantindo qualidade, confiabilidade e compatibilidade com a frota municipal. Caso o fornecedor deseje oferecer produtos de marcas diferentes,



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



deverá comprovar, tecnicamente, a equivalência dos itens, submetendo-se à aprovação do setor responsável.

4.2.2. As marcas que foram pré aprovadas para fornecimento de filtros e lubrificantes são:

- Ipiranga;
- Texaco;
- Shell;
- Mobil;
- Castrol;
- Lubrax;
- Hitech;
- Mann-Filter;
- Fleetguard;
- Donaldson;
- Tecfil; e
- Bosch

4.3. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

A exigência de que os produtos fornecidos sejam de marcas de primeira linha e atendam às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) visa garantir a qualidade e a durabilidade dos insumos adquiridos, evitando prejuízos decorrentes do uso de produtos de baixa qualidade, que podem comprometer o desempenho da frota.

A especificação por marca não restringe a competição, pois permite a oferta de produtos equivalentes de qualidade comprovada. Além disso, assegura que os veículos e equipamentos da Administração utilizem componentes compatíveis, reduzindo o risco de danos mecânicos e garantindo maior eficiência operacional



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.6. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.17 Será responsabilidade da Empresa Vencedora despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.8. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7. PAGAMENTO:

7.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.12. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.18.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.2.18.3. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.19 As licitantes vencedoras devem, ainda, apresentar as autorizações de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;

Das Declarações:

8.2.20. Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Novo Progresso/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação será de Valor Total da Licitação: R\$ 1.729.321,96 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração, 03 - Secretaria de Governo, 11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 - Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 - Secretaria Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos, 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 06 - Secretaria Municipal de Educação e 08 - Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso/PA, 03 de janeiro de 2025.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.

Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula nº 1273481)